



EDITAL N° 01/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, órgão vinculado ao Gabinete do Reitor, nos termos do Regimento Interno da Reitoria, abre seleção para 5 (cinco) vagas de estágio não obrigatório remunerado, com cadastro reserva de vagas, a ser realizado na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Rio Grande, de acordo com a Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação n° 031/2016 - COEPEA/FURG, Instrução Normativa n° 001/2016 PROGEP/FURG e Instrução Normativa n° 213/2019 - Ministério da Economia.

1. CARACTERÍSTICAS DA VAGA

- 1.1. Quantidade de vagas: **5 (cinco) + Cadastro Reserva (que será denominado CR).**
- 1.2. Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de **20 (vinte) horas semanais/4 (quatro) horas diárias.**
- 1.3. Turno de trabalho: Diurno, 3 (três) vagas para o turno vespertino e 2 (duas) vagas para o turno matutino.
- 1.4. Área de atuação: Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Rio Grande.
- 1.5. Atividades a serem desenvolvidas: pesquisas sobre assuntos jurídicos, especialmente Direito Administrativo; trabalhar com o sistema de processo eletrônico SuperSapiens e Sistema Eletrônico de Informações (SEI); receber, analisar e encaminhar processos administrativos; elaborar minutas de pareceres administrativos com orientação da Procuradora e, também, participar de reuniões.

2. DA RESERVA DE VAGAS

- 2.1. Serão reservadas **20% (vinte por cento) das vagas a pretos e/ou pardos** aos (às) candidatos/as que se declararem no ato da inscrição (Anexo I). A confirmação se dará por procedimento de heteroidentificação, dispensando-se tal procedimento caso o ingresso na Universidade tenha se dado por meio das cotas raciais, apenas assinalando no ato de inscrição a sua opção por concorrer às reservas de vagas na modalidade.
- 2.2. Serão reservadas **10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência**, que comprovem tal condição através de laudo médico, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do candidato e as atividades e necessidades próprias da Procuradoria Federal. O laudo médico deverá ser encaminhado juntamente no ato da inscrição, dispensando-se, caso a modalidade de ingresso na Universidade tenha se dado por meio das cotas de pessoa com deficiência, apenas assinalando no ato de inscrição a sua opção por concorrer às reservas de vagas na modalidade.
- 2.3. Serão reservadas **15% (quinze por cento) das vagas** a aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para populações indígenas (Anexo II) e quilombolas (Anexo III) e para

pessoas que se declarem transgênero (Anexo IV), dispensando-se as declarações se o/a candidato/a tenha ingressado na Universidade por meio de Processo Seletivo Específico, no qual já apresentou a respectiva documentação, apenas assinalando no ato de inscrição a sua opção por concorrer às reservas de vagas na modalidade.

2.4. Além da declaração (Anexo IV), aos (às) candidatos que se declarem **transgênero**, deve-se enviar no ato da inscrição a certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) ou a carteira do nome social, caso não tenham ingressado na Universidade por meio de Processo Seletivo Específico.

2.5. A ordem de preenchimento das vagas será efetuada, conforme o Anexo V deste Edital.

2.6. Os/as candidatos/as que se enquadram no Programa de Ações Afirmativas da FURG deverão entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção no momento da homologação.

2.7. Caso os documentos necessários não possibilitem a confirmação para acesso a reserva de vagas, os candidatos serão homologados para ampla concorrência.

2.8. Os/as candidatos/as que concorrerem na reserva de vagas também concorrerão na ampla concorrência.

2.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos inscritos em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.10. O candidato que desejar concorrer às vagas reservas deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Processo Seletivo, juntando os documentos necessários.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. Valor da bolsa: **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

3.2. Auxílio-transporte: **R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.**

3.3. O valor da bolsa de estágio é estabelecido por norma federal, podendo ser alterado a qualquer tempo.

4. REQUISITOS

4.1. Estar regularmente matriculado entre o 2º semestre e o 6º semestre do curso de graduação em Direito da FURG.

4.2. Possuir conhecimento e experiência com a utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point).

4.3. Ter aprovação da coordenação de curso para realizar as atividades do estágio não obrigatório.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser feitas no período de **25 a 29 de novembro de 2024, até às 23h59min do último dia**, por meio de **envio de currículo e do histórico escolar** para o e-mail pf@furg.br, com o assunto "**Seleção de Estágio Procuradoria Federal — (nome do candidato)**".

5.2. No corpo do e-mail deve ser sinalizada a informação sobre o turno, no qual o/a candidato/a deseja concorrer e se deseja concorrer a reserva de vagas, anexando os documentos e declarações, conforme a modalidade escolhida, nos termos do item 2 deste edital.

5.3. Não serão considerados para entrevistas aqueles que não encaminharem o histórico escolar e/ou o currículo.

5.4. Caso o candidato averigüe que deixou de enviar os documentos obrigatórios, desde que dentro do período a que se refere o item 5.1, deverá encaminhar novo e-mail que preencha todos os requisitos

previstos no item 5.1.

5.5. O candidato que deixar de encaminhar qualquer dos documentos a que se refere o item 5.1 manifesta ciência que, no caso de não encaminhar novo e-mail com os referidos documentos, não será informado pela equipe da Procuradoria Federal quanto à sua ausência para que corrija tal vício, sendo de sua inteira responsabilidade proceder de acordo com o descrito neste Edital.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

6.1. A seleção para a entrevista, primeira fase do processo, será baseada na análise do currículo, incluídas as experiências acadêmicas do candidato/a, do coeficiente de rendimento do/a candidato/a, a partir do histórico escolar, e da disponibilidade de horário.

6.2. Os currículos recebidos serão analisados para identificar os/as candidatos/as que mais se aproximam das características desejadas para ocupar a vaga, sendo o instrumento, junto ao coeficiente, que classificará os/as candidatos/as para a etapa final.

6.3. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para a etapa das entrevistas, com os dias e horários em que o/a candidato/a deve comparecer na entrevista, será divulgada no site da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>), e no site oficial da FURG (<https://www.furg.br>), conforme estabelecido no cronograma.

6.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, no Gabinete da Procuradora Federal, localizada no Prédio da Reitoria, conforme o cronograma constante no item 10 deste Edital e as datas e horários definidos;

6.5. No caso de afastamento e/ou férias da Procuradora-Chefe, as entrevistas serão realizadas pelas servidoras da Procuradoria Federal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FINAL

7.1. A etapa final de seleção será realizada em três fases: avaliação de coeficiente de rendimento, do currículo e entrevista, às quais serão avaliadas sob um total 10 (dez) pontos, na seguinte forma:

A . PRIMEIRA FASE: VALORAÇÃO DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO. Será atribuído peso 2 que será aplicado proporcionalmente ao coeficiente de rendimento aferido no histórico escolar.

B . SEGUNDA FASE: VALORAÇÃO DO CURRÍCULO. Será realizada análise do currículo, que terá peso 3.

C . TERCEIRA FASE: VALORAÇÃO DA ENTREVISTA. Será realizada entrevista dos candidatos que terá peso 5 (cinco) pontos, com data previamente estabelecida aos candidatos.

7.2. Será aplicada a média ponderada na soma da pontuação obtida nas três fases (até 10 pontos, conforme item 6.1), obtendo-se o resultado final, critério utilizado para seleção, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a 6 (seis).

7.3. Na possibilidade de empate, aquele que possuir o maior coeficiente de rendimento terá preferência.

7.4. Se no critério de desempate previsto no item 7.3 forem aferidos coeficientes de rendimento iguais, o critério de desempate se baseará no/a candidato/a que enviou mais rápido o e-mail de inscrição, onde serão consideradas a data, a hora e os minutos do envio.

7.5. O/a candidato/a que não comparecer à entrevista será excluído do processo seletivo.

8. RESULTADO

8.1. O resultado final será apresentado mediante lista de classificados em cada modalidade, organizada de forma decrescente, divulgado no site da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>) e no site oficial da FURG (<https://www.furg.br>), conforme cronograma.

9. RECURSOS

9.1. Serão aceitos recursos, conforme os prazos estabelecidos no cronograma, que deverão ser encaminhados para o e-mail pf@furg.br, com o assunto "**Recurso - (nome do candidato)**".

9.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido e quanto ao julgamento de improcedência de outro recurso, ou seja, não há 2º (segundo) grau recursal.

9.3. Caso o recurso apresentado seja julgado procedente, o documento impugnado será publicado novamente com as devidas correções.

10. CRONOGRAMA

Inscrições	25/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação das inscrições homologadas	até 02/12/2024
Prazo para recursos em relação à homologação da inscrição	03/12/2024 a 04/12/2024
Divulgação dos/as selecionados/as para as entrevistas e respostas aos recursos	até 05/12/2024
Prazo para recursos da lista de selecionados/as para a etapa das entrevistas	06/12/2024 a 09/12/2024
Convocação para as entrevistas e respostas aos recursos	10/12/2024
Realização das entrevistas	12 e 13/12/2024
Comissão de Heteroidentificação	16 e 17/12/2024
Divulgação do Resultado Final	até o dia 18/12/2024
Prazo para recursos quanto ao resultado final	até 2 dias após a divulgação do resultado final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A duração do estágio será de 1 (um ano), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do/a estagiário/a.

11.2. O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

11.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Procuradoria Federal.

11.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico pf@furg.br.

11.5. O presente cadastro de reserva de vagas terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final da homologação dos inscritos.

11.6. Caso seja necessária dilação dos prazos para as etapas do presente processo seletivo, será publicado aviso informando da decisão, a qual não causará nenhum prejuízo ao candidato, especialmente no que diz respeito aos prazos recursais.

11.7. Ao formalizar sua inscrição, o/a candidato/a manifesta total ciência e concordância em relação às regras de seleção aqui descritas.

11.8. Após a seleção final, o/a candidato/a selecionado para a vaga se compromete a firmar termo de confidencialidade dos assuntos sensíveis tratados no âmbito da Procuradoria Federal.

ANAÍ TERESINHA MENDONÇA DE OLIVEIRA
PROCURADORA-CHEFE



Documento assinado eletronicamente por **Anai Teresinha Mendonca de Oliveira, Procuradora**, em 22/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0307102** e o código CRC **D69679CE**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.010869/2023-65

SEI nº 0307102